



CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS - CMB

CNPJ 54.934.005/0001-10

SCS - Quadra 01 - Bloco I - Ed. Central - Salas 1202/1207 - CEP 70304-900 - Brasília - DF
Telefax: (61) 321-9563 - E-mail: cmb@cmb.org.br - Home Page: www.cmb.org.br

Of./CMB 015/12

Brasília (DF), 12 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Washington O. Alves
GEHAE/GGAME
ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
Rio de Janeiro

REF:- CT IN 38.

Prezado Senhor,

Com referência à Câmara Técnica que trata da revisão da Instrução Normativa – IN DIOPE nº 38, de 2009, encaminhado proposta da CMB – Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, após reunião de Grupo de Trabalho constituído para avaliar o assunto em pauta.

Item 1- Extinção dos ajustes especiais adotados pela ANS, exceto quanto aos efeitos da contabilização do Peona acima do mínimo exigido:

Utilizando o quadro de orientação para apuração dos ajustes ao patrimônio para fins de comparação como o PMA e Margem de Solvência, estamos de acordo com as exclusões, exceto o item C {somar as obrigações legais classificadas no passivo não circulante (referência aproximada no plano de contas padrão da ANS: contas do passivo não circulante referentes ao passivo tributário)}. No caso da não aceitação por parte dessa Câmara Técnica na manutenção desse item, propõe a CMB fazer escalonamento da exclusão, conforme prazo de diferimento da Margem de Solvência.

Item 2: Revisão do escalonamento da Margem de Solvência, prevista na RN nº 209 de 2009, até 2017: priorizando os esforços de capitalização para a PESL e PEONA (até dez/2013);

Solicitamos o aumento de prazo para a constituição de Lastro da PESL para 36 meses e exclusão do ressarcimento ao SUS da base de cálculo da PESL e contabilização da exclusão para o longo prazo.

Item 3- Mantendo-se o prazo final da exigência de 100% da Margem de Solvência (até dez/2017).

Propomos manter o escalonamento linear com percentual mensal de 0,25% ao mês, com consequente dilatação do prazo final.



**CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA,
HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS - CMB**

CNPJ 54.934.005/0001-10

SCS - Quadra 01 - Bloco I - Ed. Central - Salas 1202/1207 - CEP 70304-900 - Brasília - DF
Telefax: (61) 321-9563 - E-mail: cmb@cmb.org.br - Home Page: www.cmb.org.br

Item 4: Revisão dos ajustes por conta de mudanças no plano de contas (em discussão paralela à CT)

Concordamos com a vigência do novo normativo: a partir de junho/2012.

Item 5: Proposta adicional:

Apesar deste assunto não fazer parte das propostas de mudança da CT in 38, a CMB toma a iniciativa de propor a extinção do fator K, aplicando somente aos entrantes e mantendo-se a margem de solvência.

Atenciosamente,

José Martins Lecheta
Diretor do Departamento de Planos de Saúde